SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO E OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso Do Solo

PARECER TÉCNICO Nº 183/2024 - GESOL/SEMAD

Número Solicitação: **77524/2024**

Número do Processo: 202441

Nome/ Razão Social: **ERMELINDO FERREIRA GOMES (401.109.231-20)**

Data da conclusão do cadastro: 22/04/2024

Trata-se de solicitação de:

Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta, em **497,56 ha**.

Conversão do uso do solo em imóvel rural (supressão de vegetação nativa para empreendimentos agrossilvipastoris), em **497,56 ha**.

Em consulta ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SiCAR, o CAR **GO-5214606-C4A81EB0A61046C693337A1CAF0D790D** da Fazenda Água Limpa, de domínio de **ERMELINDO FERREIRA GOMES** (CPF.: 401.109.231-20), possui área de 2.832,4120 ha, registro conforme Certidão Matrícula Nº 18.465, encontra-se em situação de cadastro pendente, em condição de aguardando análise e a reserva legal está proposta em área de 568,63 ha.

QUESTIONÁRIO:

Questões aprovadas.

OBSERVAÇÃO:

3 - O PEDIDO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ESTÁ SOBREPOSTO COM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU ÁREA DE USO RESTRITO? - NÃO

Em análise aos arquivos vetoriais, anexados na aba “dados geoespaciais”, por meio da utilização base de dados extraída de imagem SRTM, foi identificado no interior da Área Requerida, ao longo das coordenadas 14°33'24.03"S 48°37'19.52"W, área com declividade superior a 25º, ou seja, Área de Uso Restrito. Sendo assim, recomenda-se que tal área seja retirada do cômputo da Área Requerida para supressão de vegetação nativa, tendo em vista ser vedada a conversão do uso do solo de tais áreas para a finalidade requerida nos autos, conforme artigo 11 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

DOCUMENTOS GERAIS:

Documentos aprovados.

DADOS GEOESPACIAIS – Arquivos reprovados:

- ÁREA REQUERIDA PARA CONVERSÃO - Atividade: A1.1.2

Em análise aos arquivos vetoriais, anexados na aba “dados geoespaciais”, por meio da utilização base de dados extraída de imagem SRTM, foi identificado no interior da Área Requerida, ao longo das coordenadas 14°33'24.03"S 48°37'19.52"W, área com declividade superior a 25º, ou seja, Área de Uso Restrito. Sendo assim, recomenda-se que tal área seja retirada do cômputo da Área Requerida para supressão de vegetação nativa, tendo em vista ser vedada a conversão do uso do solo de tais áreas para a finalidade requerida nos autos, conforme artigo 11 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

- ÁREA TOTAL DE AGRICULTURA OBJETO DA LICENÇA.

Em análise aos arquivos vetoriais, anexados na aba “dados geoespaciais”, por meio da utilização base de dados extraída de imagem SRTM, foi identificado no interior da Área Requerida, ao longo das coordenadas 14°33'24.03"S 48°37'19.52"W, área com declividade superior a 25º, ou seja, Área de Uso Restrito. Sendo assim, recomenda-se que tal área seja retirada do cômputo da Área Requerida para supressão de vegetação nativa, tendo em vista ser vedada a conversão do uso do solo de tais áreas para a finalidade requerida nos autos, conforme artigo 11 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

- GEOMETRIA DO EMPREENDIMENTO - Atividade: A1.1.2

Em análise aos arquivos vetoriais, anexados na aba “dados geoespaciais”, por meio da utilização base de dados extraída de imagem SRTM, foi identificado no interior da Área Requerida, ao longo das coordenadas 14°33'24.03"S 48°37'19.52"W, área com declividade superior a 25º, ou seja, Área de Uso Restrito. Sendo assim, recomenda-se que tal área seja retirada do cômputo da Área Requerida para supressão de vegetação nativa, tendo em vista ser vedada a conversão do uso do solo de tais áreas para a finalidade requerida nos autos, conforme artigo 11 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

- PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO

Em análise aos arquivos vetoriais, anexados na aba “dados geoespaciais”, por meio da utilização base de dados extraída de imagem SRTM, foi identificado no interior da Área Requerida, ao longo das coordenadas 14°33'24.03"S 48°37'19.52"W, área com declividade superior a 25º, ou seja, Área

de Uso Restrito. Sendo assim, recomenda-se que tal área seja retirada do cômputo da Área Requerida para supressão de vegetação nativa, tendo em vista ser vedada a conversão do uso do solo de tais áreas para a finalidade requerida nos autos, conforme artigo 11 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

- POLIGONAIS DAS ÁREAS DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO.

Em análise aos arquivos vetoriais, anexados na aba “dados geoespaciais”, por meio da utilização base de dados extraída de imagem SRTM, foi identificado no interior da Área Requerida, ao longo das coordenadas 14°33'24.03"S 48°37'19.52"W, área com declividade superior a 25º, ou seja, Área de Uso Restrito. Sendo assim, recomenda-se que tal área seja retirada do cômputo da Área Requerida para supressão de vegetação nativa, tendo em vista ser vedada a conversão do uso do solo de tais áreas para a finalidade requerida nos autos, conforme artigo 11 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

LAUDOS:

Laudo aprovado.

Diante o exposto:

Sugere-se a **NOTIFICAÇÃO** da solicitação nº **77524/2024**.

Ana Beatriz Alvarenga Carvalho

Analista Ambiental

Goiás, 08 de maio de 2024.

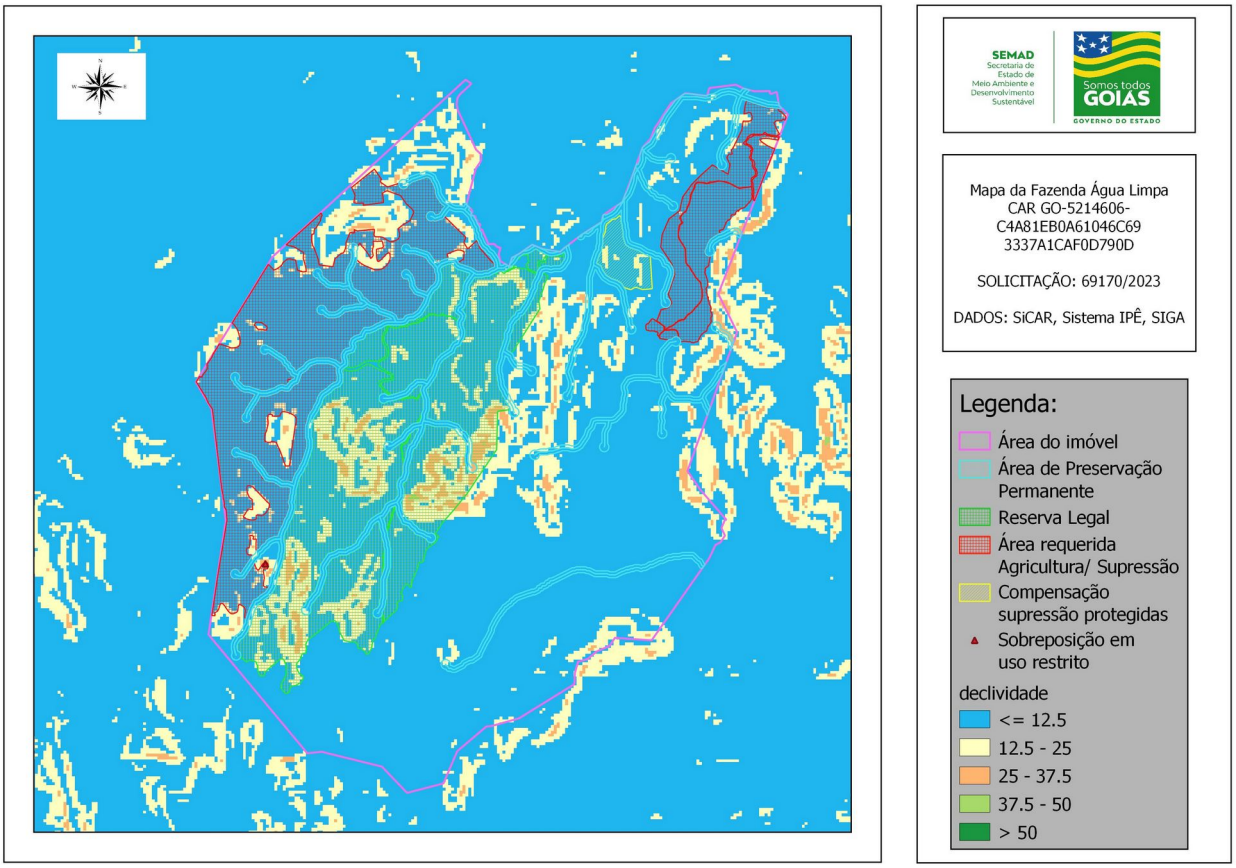


Figura 1- Mapa da Fazenda Água Limpa.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA BEATRIZ ALVARENGA CARVALHO
Data: 08/05/2024 15:40:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br